

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

## PARECER CONTROLE INTERNO/PMS

Processo administrativo n°: 22110002/21

Modalidade: PREGAO ELETRÔNICO Nº 045/2021 Assunto: Parecer Conclusivo-TERMO ADITIVO

Dra. Elaine Caroline Reis Dias, Coordenadora do Controle Interno do Municípiode Salinópolis, nomeada nos termos da Portaria nº 058/2021 de 24/03/2021, em atendimento à determinação contido no Art. 70 da Constituição Federal, Lei nº 2.039/2005, de 31 de março de 2005, e Lei Orgânica do Município de Salinópolis, este controle interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou o aditivo do contratos de nº 20230002, 20230055, 20230061, 20230070 referente ao Processo Administrativo nº 22110002/21.

Desta forma, os aditivos dos contratos supramencionados, objetivam a prorrogação do prazo, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93, demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o referido processo se encontra:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para com a Municipalidade.
- ( ) revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a (s) seguinte (s) ressalva.
- () Revestido de fa<mark>lhas d</mark>e natureza grave, não estando apto a gerar despesas para amunicipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Cabe a ressalva que sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento. Portanto não há objeção desta Controladoria para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista foi que cumprido as determinações vigentes.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade dos termos aditivos do contrato.

Quanto a responsabilização solidária do responsável pelo Controle Interno. Tal responsabilidade só ocorrerá em casos de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e não informar tais atos ao Tribunal de Contas no qual é vinculado, ferindo assim sua atribuição de apoiar



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

o Controle externo. Importante também destacar que o Controlador Interno não é o ordenador de despesas.

Salinópolis (Pa), 29 de dezembro de 2023

## Elaine Caroline Reis Dias Coordenadora do Controle Interno Port. Gab 058/2021

